



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60091.000292/2021-73

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 06/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. IMÓVEL

ENDEREÇO	Km 29 da Rodovia AM-010 - Torquato Tapajós
IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL – RIP	R. Matrícula 2587, livro nº 2, fls: 1 e 2, lavrado em 06/11/1978 no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Manaus/AM

1.2. ÓRGÃO GESTOR - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

CÓDIGO DA UG	135049
CÓDIGO DA GESTÃO	13203
NOME DA UG	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
CNPJ	00.348.003/0123-99
ENDEREÇO	Rodovia AM 010, KM 29, Estrada Manaus/Itacoatiara - Zona Rural - Manaus/AM
CEP	69.010-970
RESPONSÁVEL	EVERTON RABELO CORDEIRO
CPF DO RESPONSÁVEL	***.528.903-**
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria nº 1.076 de 26 de outubro de 2020

1.3. ÓRGÃO CLIENTE – Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

CÓDIGO DA UG	110511
CÓDIGO DA GESTÃO	00001
NOME DA UG	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM
CNPJ	07.129.796/0001-26
ENDEREÇO	Setor Policial, Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - Brasília/DF
CEP	70.610-200
RESPONSÁVEL	EDUARDO SHIGERU MITANI
CPF DO RESPONSÁVEL	***.684.007-**
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 26 de dezembro de 2019

2 – OBJETO:

- 2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no subitem “1.1”, com o rateio das despesas comuns conform
- 2.2. A área de trabalho a ser utilizada pelo órgão destina-se à instalação de uma antena multissatelital de observação da Terra e demais equipamentos acessórios para brutos, compreendendo uma área de 400 m² do imóvel localizado no Km 29 da rodovia AM-010 - Torquato Tapajós, de propriedade da EMBRAPA, objetivando monitoramento territorial e ambiental do território nacional e águas jurisdicionais.

3 - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conv

4 - RESCISÃO

4.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5 - ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminado nos quadros 5 e 6.

5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção.

6 – OBRIGAÇÕES**6.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR - EMBRAPA:**

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e exte
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo;
- e) apresentar, até o décimo dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior;
- f) formalizar as contratações dos serviços objeto do rateio de despesas e a manutenção desses contratos;
- g) supervisionar a execução dos serviços e apresentar à Unidade Descentralizadora cópia de contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos objeto
- h) receber e movimentar os créditos orçamentários e financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto; e
- i) encaminhar à Unidade Descentralizadora cópia de contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos objetos de rateio.

6.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CLIENTE - CENSIPAM:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o vigésimo dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês ar
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas;
- g) usar o espaço da área cedida de acordo com as normas e procedimentos internos da EMBRAPA;
- h) providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros via Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, visando o r; acordado;
- i) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros das Notas de Movimentação de Crédito e da Programação Financeira para atender as despesas relativas a ser formalizada relativamente à cada exercício, por meio de apostilamento, dispensado o prévio exame e aprovação pelo órgão de assessoramento jurídico das partes

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente
- 7.2 Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.
- 7.3 As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão
- 7.4 As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.
- 7.5. Os quadros 1 (ocupação de áreas), 2 (distribuição de ambientes), 3 (distribuição de garagens) e 4 (de população), constantes no modelo anexo a Portaria ME 1 Termo em virtude de não serem compatíveis com objeto e critério de rateio utilizado.

5 – QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO I
1	Segurança Patrimonial Armada (valor correspondente a um posto diurno e um posto noturno, 24 horas x 7 dias)	Parágrafo único, Art 4º da Portaria ME 1.708	1
2	Gerador de Energia (valor correspondente a 50% dos custos)		

6 - QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	VALOR ME
3	Energia Elétrica	12.000,00	

7 – QUADRO DOS VALORES ESTIMADOS DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	RATEIO ESTIMADO ANUAL EM R\$
1	Segurança Patrimonial Armada (valor correspondente a um posto diurno e um posto noturno, 24 horas x 7 dias)	1.424.442,00	253.186,20
2	Gerador de Energia (valor correspondente a 50% dos custos)	30.593,00	15.296,52
VALOR TOTAL ESTIMADO DO RATEIO			268.482,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: DESPESAS COMUNS + DESPESAS EXCLUSIVAS			280.482,70

Assinado Eletronicamente

EDUARDO SHIGERU MITANI

Diretor de Administração e Finanças substituto do CENSIPAM

Assinado Eletronicamente

EVERTON RABELO CORDEIRO

Chefe-geral do Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Ocidental - CPAA



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RABELO CORDEIRO, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 19/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5528040** e o código CRC **65D97887**.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 17 do Decreto nº 10.426/2020 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000292/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 06/2022;

ÓRGÃO CLIENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA; e

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada de imóvel, com rateio das despesas de Segurança Patrimonial Armada, Gerador de Energia e Energia, a ser utilizada pelo CENSIPAM que destina-se à instalação de uma antena multissatelital de observação da Terra e demais equipamentos acessórios para rastreamento e gravação de dados brutos, compreendendo uma área de 400 m² do imóvel localizado no Km 29 da rodovia AM-010 - Torquato Tapajós, de propriedade da EMBRAPA, objetivando atender às necessidades de monitoramento territorial e ambiental do território nacional e águas jurisdicionais.

GESTOR TITULAR: JORGE ANDRÉ NUNES GONÇALVES, CPF nº ***.003.027-**; e

GESTORA SUBSTITUTA: DINARAE BASTOS ALVES, CPF nº ***.722.042-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 5558, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 46, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60091.000292/2021-73)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 4119, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 17 do Decreto nº 10.426/2020 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.001319/2013-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2014;

INSTITUIÇÃO: CINDACTA IV - Comando da Aeronáutica (COMAER) por intermédio do Departamento de Controle Aéreo (DECEA); e.

OBJETO: Disciplinar o fornecimento e o rateio de despesa referente ao consumo de energia elétrica, contratada junto a Empresa Amazonas Energia do Sistema Eletrobrás, para o complexo de instalações do CINDACTA IV e do Centro Regional de Manaus (CR- MN).

GESTORA TITULAR: DINARAE BASTOS ALVES, CPF nº ***.722.042-**;e

GESTOR SUBSTITUTO: JORGE ANDRÉ NUNES GONÇALVES, CPF nº ***.003.027-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5557, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 46, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60090.001319/2013-45)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 4121, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 17 do Decreto nº 10.426/2020 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000698/2019-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/CENSIPAM/2020;

INSTITUIÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM; e

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, ao Censipam, a fim de custear o rateio de despesas comuns com manutenção do Centro Regional de Manaus situado à Av. do Turismo, nº 1350 - Tarumã - Manaus, na proporcionalidade de 1,36 %, correspondente a 156,25m² da área física a ser ocupada para instalação de antena.

GESTORA TITULAR: DINARAE BASTOS ALVES - CPF ***.722.042-**; e

GESTOR SUBSTITUTO: JORGE ANDRÉ NUNES GONÇALVES, CPF nº ***.003.027-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5515, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 46, de 17 de novembro de 2023.